MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TALENTOS 2018
IFMG – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Festival de Talentos 2018 será um evento realizado pela CGAE – Coordenação Geral de Atendimento ao Educando em parceira com a CAC – Coordenação de Arte e Cultura e pela Comissão de Formatura dos Cursos Técnicos 2018, destinado aos alunos devidamente matriculados no Campus São João Evangelista.

Parágrafo único. O Festival de Talentos será realizado no **dia 13 de junho de 2018**, no Prédio I "Osvaldo Pimenta", às 18h30, e envolverá as seguintes categorias artísticas: Interpretação Musical e Troféu Abacaxi.

II - DO OBJETIVO

Art. 2º - Festival de Talentos 2018 tem por objetivo promover a produção e manifestação de elementos culturais, revelando novos talentos e fomentando a criatividade e o potencial artístico no espaço escolar.

III - DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O Festival de Talentos 2018 será de **tema livre** e terá as seguintes categorias de premiação:

a) Categoria I "Interpretação de Músicas Nacionais" até 6 integrantes; Nesta categoria as apresentações poderão ser feitas individualmente (solo) ou banda.

Art. 4º - a) Categoria II "Interpretação de Músicas Internacionais" até 6 integrantes; Nesta categoria as apresentações poderão ser feitas individualmente (solo) ou banda.

Art. 5º -

b) Categoria II 'Troféu Abacaxi" – até 10 integrantes.

Art. 6º - Em nenhuma das categorias acima serão aceitas apresentações que possam incitar violência, discriminação ou qualquer outra atividade ilegal ou criminosa.

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Poderão participar do Festival de Talentos 2018 os estudantes regularmente matriculados nos Cursos do IFMG – Campus São João Evangelista.

§ 1º Cada candidato poderá participar das duas categorias do Festival, desde que seja integrante de no máximo dois grupos de apresentações;

§ 2º As apresentações poderão ocorrer com solistas ou bandas, sendo que **o vocalista** deverá ser estudante do Campus;

V- DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para o Festival de Talentos 2018 poderão ser realizadas gratuitamente no período de **14 a 21 de maio , no horário de 07hs às 17hs na CGAE** – Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.

Art. 9º - Será necessário preencher uma ficha de inscrição para cada apresentação..

VI – APRESENTAÇÕES

Art. 10º - A Comissão Organizadora sorteará a ordem das apresentações sendo que, cada apresentação deverá ocorrer em até 10 minutos;
Art. 11º - As apresentações de Troféu Abacaxi devem consistir em números musicais que se caracterizem por **cover**, podendo as músicas ser cantadas ou dubladas e os componentes deverão trajar figurino específico da banda e poderão ser compostas apenas por estudantes do campus.

VII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 - As Comissões Julgadoras serão constituídas por um mínimo de 03 (três) avaliadores e deverão ser formadas por pessoas de reconhecida capacidade de avaliação nas respectivas áreas.

Art. 11 - A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 a 10 pontos aos candidatos concorrentes à:
Categoria I "Interpretação de Músicas Nacionais" -
Categoria II "Interpretação de Músicas Internacionais"
Nas categorias I e II a avaliação será baseada nos seguintes critérios*:* a) Harmonia; b) Fidelidade à Letra; c) Afinação; d) Ritmo e e)Interpretação Artística.

Categoria III "Troféu Abacaxi": Nesta categoria a avaliação será baseada nos seguintes critérios: a) Criatividade; b) Figurino; c) Originalidade e d) Envolvimento com o público.

VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – Após o julgamento das apresentações , serão premiados os 1º e 2º lugares de cada modalidade
Categoria I "Interpretação de Músicas Nacionais ou Internacionais"-
Categoria II 1º e 2º lugares;
Categoria II "Troféu Abacaxi"– 1º lugar
Parágrafo único – Os vencedores classificados em 1º e 2º lugares nas duas categorias e o 1º lugar do Troféu abacaxi serão premiados com um rodízio de pizza.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O IFMG/SJE e a Comissão de Formatura serão responsáveis pelos recursos de áudio e infraestrutura física para as apresentações, eximindo-se de arcar com cenário e figurino dos candidatos.

X – DISPOSI ÇÕES FINAIS

Art. 16 – A divulgação dos vencedores ocorrerá no final do evento.
Art. 17 - A participação no Festival de Talentos 2018 implica no conhecimento e na aceitação, pelo(s) candidato(s), de todas as disposições deste Regulamento.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE e/ou CAC.
Art. 19 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

São João Evangelista, 18 de abril de 2018.

Coordenador Geral de Atendimento ao Educando Coordenadora de Arte e Cultura Comissão de Formatura